



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE PROF ALDEMIR DE SOUZA CASTRO**

Av Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº 3431 – DIADEMA – SP. Cep.09961-540

Fone – (011) 4066-6444 E-Mail: e007432a@educacao.sp.gov.br

**Edital para preenchimento de vaga de Coordenador de Gestão
Pedagógica (CGP) Anos Iniciais nº 02/2024 .**

A Direção da E. E. Professor Aldemir de Sousa Castro, dentro de suas atribuições, com fundamento na Resolução Seduc 53/2022, combinada com a lei 1374/2022, torna público o processo para seleção de docente para a Função de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) direcionada ao ensino fundamental anos iniciais.**

1. Da vaga: Uma vaga para Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP). Ensino fundamental anos iniciais.

2. Dos requisitos para o exercício da função: A função de Coordenador de Gestão Pedagógica poderá ser exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

3 - Das atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP):

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

EE PROF ALDEMIR DE SOUZA CASTRO

Av Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº 3431 – DIADEMA – SP. Cep.09961-540

Fone – (011) 4066-6444 E-Mail: e007432a@educacao.sp.gov.br

IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem a continuidade dos estudos.

V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a:

a) participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) abordagem de forma multidisciplinar, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

e) análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

f) análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

g) obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE PROF ALDEMIR DE SOUZA CASTRO**

Av Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº 3431 – DIADEMA – SP. Cep.09961-540

Fone – (011) 4066-6444 E-Mail: e007432a@educacao.sp.gov.br

na unidade escolar.

4- Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola. EE PROF ALDEMIR DE SOUZA CASTRO, Diretoria de Ensino de Diadema - Rua: Bocaiúva, nº 44 – Vila Santa Rita – Diadema/SP
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Disponibilidade para o período da manhã e tarde.
- h) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- i) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
- j) Ter habilidades no uso didático-pedagógico das Tecnologias de informação e Comunicação.

Na seleção do candidato serão observados relacionados na Resolução SEDUC 53/2022:

- I** - os aspectos – a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
- II** – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- III** – a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- IV** – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- V** – a análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino, a



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE PROF ALDEMIR DE SOUZA CASTRO**

Av Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº 3431 – DIADEMA – SP. Cep.09961-540

Fone – (011) 4066-6444 E-Mail: e007432a@educacao.sp.gov.br

ser entregue pelo candidato à vaga.

5 – Dos documentos necessários no ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Currículo acadêmico ou currículo late atualizado; Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- b) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- c) Documento oficial com foto (RG civil, CNH, ou passaporte nacional) e CPF; e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou SED), no qual conste endereço e telefone (s);
- f) Cópia simples do diploma de Licenciatura plena e Histórico Escolar;

6- Projeto de Trabalho. – Da entrevista: • A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato em data que será informada aos candidatos.

• Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

7- Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após a realização das entrevistas dos inscritos selecionados, o Diretor da Escola apoiado pelo supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 – Etapas:

- a) **Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 19/08 à 23/08/2024**, das 08h às 17h. EE PROF ALDEMIR DE SOUZA CASTRO, Diretoria de Ensino de Diadema Av Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº 3431 – DIADEMA – SP. Cep.09961-540 ou via correio eletrônico e007432a@educacao.sp.gov.br
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE PROF ALDEMIR DE SOUZA CASTRO**

Av Dona Ruyce Ferraz Alvim, nº 3431 – DIADEMA – SP. Cep.09961-540

Fone – (011) 4066-6444 E-Mail: e007432a@educacao.sp.gov.br

9 – Disposições finais: As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração; Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SEDUC 53, de 29-6 2022. Observação: Aguardar contato da Direção da Unidade Escolar para apreciação das propostas e dos candidatos.

Atenciosamente,

Diadema, 19 de agosto de 2024.



Marcel Montanheri de Moraes
Diretor de escola
RG 24930786 8
Marcel Montanheri de Moraes
RG: 24.930.786-8
Diretor de Escola